

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO

POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO
USO INTERNO

Aprovação: Diretoria
Data: versão - janeiro/2025
Elaboração: Compliance

SUMÁRIO

1	OBJETIVO.....	3
2	DA ABRANGÊNCIA.....	3
3	ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO	3
4	PORTFÓLIO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO	3
4.1.	Fundos de Investimentos	4
4.2.	Títulos não Financeiros (certificados de recebíveis) e Títulos de Renda Fixa Privada	4
5	POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES	4
6	INFORME DE INVESTIMENTO	4
7	EXTRATO TRIMESTRAL.....	5
8	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5

1 OBJETIVO

Esta Política tem como objetivo estabelecer as diretrizes a serem observadas pela TRINUS CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. ("TRINUS DTVM") para em relação à remuneração vinculada à distribuição de produtos de investimentos.

2 DA ABRANGÊNCIA

Diretoria, área de Distribuição da TRINUS DTVM.

3 ATIVIDADE DE DISTRIBUIÇÃO

A Trinus Capital Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Trinus") realiza a prestação de serviços de distribuição de produtos de investimentos apenas por meio de seus colaboradores. A empresa não possui agentes autônomos de investimento e também não atua no segmento de gestão e administração de recursos de terceiros.

Adicionalmente, a Trinus também presta o serviço de coordenação de ofertas públicas e o serviço de custódia de valores mobiliários.

A Trinus concentra seus esforços de distribuição para clientes pessoas jurídicas.

Os profissionais que atuam na distribuição possuem as certificações legais necessárias de acordo com o público atendido, conforme estabelecido pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para o Programa de Certificação Continuada.

Essas opções de investimento estão disponíveis apenas para segmentos selecionados e são oferecidas através de canais de atendimento com assessoria humana, prestada por profissionais qualificados mencionados anteriormente, que orientam os clientes conforme as políticas internas.

Esta Política também disponibiliza o endereço eletrônico do portal de educação financeira da ANBIMA – Como Investir (<https://comoinvestir.anbima.com.br>), em conformidade com o art. 9, inciso III do Código de Distribuição.

4 PORTFÓLIO DE PRODUTOS DE INVESTIMENTO

Os produtos distribuídos pela Trinus Capital DTVM e suas respectivas formas de remuneração estão descritas a seguir:

4.1. Fundos de Investimentos

A Trinus Capital DTVM é remunerada por um percentual da taxa de administração ou gestão do fundo de investimento. Além desta taxa, alguns fundos podem ter taxa de performance. O investidor pode acessar todos esses custos detalhadamente no regulamento ou documento que detalha a segregação das taxas do fundo.

4.2. Títulos não Financeiros (certificados de recebíveis) e Títulos de Renda Fixa Privada

Taxa de remuneração fixa.

5 POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE E MITIGADORES

A distribuição é conduzida por funcionários da Trinus Capital DTVM e não há remuneração direta pela distribuição ou indicação de produtos de investimentos específicos. O modelo de indução da Trinus Capital DTVM não institui a possibilidade de remunerações aos funcionários baseadas em distribuição de produtos específicos, incentivando a oferta dos produtos mais adequados a cada perfil de cliente.

A Trinus não efetua recomendação de produtos de investimentos para seus clientes. A atividade de distribuição leva em consideração controles internos relacionados a suitability, em especial a verificação da adequação do perfil de clientes em relação a classificação de risco dos produtos distribuídos.

6 INFORME DE INVESTIMENTO

O "Informe de Investimento" é um documento informativo sobre remunerações pela atividade de Distribuição de Produtos de Investimento de Valores Mobiliários, especificamente em relação às operações de investimento e/ou desinvestimento contratadas, e será disponibilizado ao investidor pela Trinus Capital DTVM no momento da operação via correio eletrônico, tal qual receberá essas informações detalhadas no ato da transação. Para o caso de impossibilidade de geração imediata deste valor, serão publicados valores com estimativas razoáveis e consistentes com valores usualmente observados para remuneração da Trinus Capital DTVM.

7 EXTRATO TRIMESTRAL

O “Extrato Trimestral” consiste em um documento informativo sobre a remuneração auferida pela Trinus Capital DTVM em virtude dos investimentos em valores mobiliários realizados pelo cliente destinatário do extrato, distribuídos pela Trinus Capital DTVM. O extrato é disponibilizado por e-mail pela Trinus Capital DTVM até 30 (trinta) dias após o encerramento do trimestre e compreende a remuneração total auferida no período pela Trinus Capital DTVM.

Nos casos de impossibilidade de geração imediata deste valor, serão publicados valores com estimativas razoáveis e consistentes com valores usualmente observados para remuneração da Trinus Capital DTVM.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política deve ser revisada a cada 2 (dois) anos ou em caso de alteração da regulamentação ou legislação pertinentes.